ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.338-19 = LABORATÓRIO MUNICIPAL DA POLICLÍNICA "CARLOS ZÁVOLI BATISTA".

Dispõe sobre denominação do Laboratório Municipal da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de "Laboratório Municipal Carlos Závoli Batista".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **LABORATÓRIO MUNICIPAL CARLOS ZÁVOLI BATISTA**, o laboratório da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 22 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:14DA0A9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/04/2019. Edição 2376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/